

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Estudos, com objetivo de acompanhamento e avaliação dos dados referentes aos investimentos destinados à educação pública do município de Cuiabá.

Art. 2º A Comissão se organizará de acordo com as estratégias próprias de trabalhos limitando-se a 01 (uma) reunião mensal, com cronograma estabelecido, cabendo apresentar resultados dos trabalhos mensalmente para apreciação na reunião Plenária.

Parágrafo único - A referida Comissão será composta pelos Conselheiros e o Assessor Técnico, relacionados a seguir:

Consa Marcela Nascimento de Souza

Cons.<sup>a</sup> Marildete Soares França

Cons.º Moisés Batista Marinho

Cons º Santana de Campos

Assessor Técnico - Joilson Gonçalo Ventura

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua assinatura, revogandose a Portaria nº 005/2021/CME/Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, Prefeitura Municipal de Cuiabá – MT, Nº 127, quarta feira, 06 de maio de 2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

**CUMPRA-SE** 

Cuiabá, 04 de agosto de 2021.

Profa Ma. Andréa dos Santos

Presidente do CME/Cuiabá

### PORTARIA Nº 10/2021/CME-CUIABÁ

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais, constante no inciso V do artigo 3º e alínea "A" do II do artigo 9º da Lei 5.354 de 09 de dezembro de 2010,

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária de Estudos, com objetivo de conduzir o processo de homologação da Política Educacional do Município de Cuiabá – Escola Cuiabana, bem como elaborar Minuta de Política Educacional, para o Sistema Municipal de Ensino de Cuiabá.

Art. 2º A Comissão se organizará de acordo com as estratégias próprias de trabalhos e cronogramas estabelecidos, cabendo apresentar resultados dos trabalhos para apreciação da Plenária e encaminhamentos cabíveis.

§ 1º A referida Comissão será composta pelos Conselheiros e Assessores Técnicos abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Cons.º Valdir Xavier da Silva

Cons.ª Andréa dos Santos

Cons.ª Adair Neri da Cruz

Cons.ª Eliane Quinhone

Assessora Técnica CME – Carmen Cinira Siqueira Leite

Assessora Técnica CME - Luana da Cruz Burema

Assessora Técnica CME - Mariana Hanae Nascimento Hayashi

Assessora Pedagógica da SME/Cuiabá - Deise Marques de Almeida Pinho

Assessora Pedagógica da SME/Cuiabá – Silva Rosa de Oliveira

Art. 3º A Comissão deverá apresentar os trabalhos à Presidência do CME/Cuiabá no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias que, posteriormente, convocará reunião Plenária para apreciação, contribuição e aprovação.

**Art. 4º** Tornar sem efeito a Portaria Nº 03/2021/CME-CUIABÁ, publicada na Gazeta Municipal, Prefeitura Municipal de Cuiabá – MT, Nº 86, sexta feira, 05 de março de 2021

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor, a partir de 29/07/2021.

REGISTRADA

PUBLICADA

**CUMPRA-SE** 

Cuiabá, 04 de agosto de 2021.

Profa Ma. Andréa dos Santos

#### Presidente do CMF/Cuiabá

## PORTARIA Nº 11/2021/CME-CUIABÁ

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais, constante no inciso V do artigo 3º e alínea "a" do II do artigo 9º da Lei 5.354 de 09 de dezembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Estudos, com objetivo de reformular as Resoluções Normativas emanadas pelo Conselho Municipal de Educação-CME/

Art. 2º A Comissão se organizará de acordo com as estratégias próprias de trabalho e cronograma estabelecido, cabendo apresentar resultados dos trabalhos para apreciação em reunião Plenária.

Parágrafo único - A referida Comissão será composta pelos Conselheiros e Assessor Técnico relacionados a seguir.

Consa Lucilene Ferreira Lescano

Cons.º Santana de Campos,

Cons.º Valdir Xavier da Silva

Assessor Técnico - Ildervan de Oliveira Barros

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua assinatura, revogandose a Portaria nº 004/2021/CME/Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, Prefeitura Municipal de Cuiabá — MT, Nº 121, quarta feira, 28 de abril de 2021.

REGISTRADA

**PUBLICADA** 

**CUMPRA-SE** 

Cuiabá, 04 de agosto de 2021.

Profa Ma. Andréa dos Santos

Presidente do CME/Cuiabá

# PORTARIA Nº 12/2021/CME-CUIABÁ

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais, constante no inciso V do artigo 3º e alínea "a" do II do artigo 9º da Lei 5.354 de 09 de dezembro de 2010,

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estudos, com objetivo de reformular o Regimento Interno do CME/Cuiabá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A Comissão se organizará de acordo com as estratégias próprias de trabalhos, podendo propor minuta de lei para regulamentar a ação constante no art. 1º, cabendo apresentar resultados dos trabalhos para apreciação, deliberação e aprovação na reunião Plenária.

Parágrafo único - A referida Comissão será composta pelos Conselheiros e o Assessor Técnico, relacionados a seguir.

Cons<sup>a</sup> Adair Neri da Cruz

Cons.º Odenil Martins de Souza

Cons.º Santana de Campos

Assessora Técnica do CME/Cuiabá - Luana da Cruz Burema

Assessora Técnica do CME/Cuiabá - Mariana Hanae Nascimento Haiashi

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 04 de agosto de 2021.

Profa Ma. Andréa dos Santos

Presidente do CME/Cuiabá